



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

COMISSÃO PERMANENTE DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (COMAI) **ATA DE REUNIÃO**
Nº 03/2020

Data: 23.10.2020

Horário: 11h

Local: TEAMS

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS:

1. Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** – Presidente da COMAI
2. Juíza de Direito **Letícia D’Aiuto de Moraes F. Michelli**
3. Juíza de Direito **Daniele Lima Pires Barbosa**
4. Senhora **Rosiléa Di Masi Palheiro** – Diretora do GABPRES/DEAPE
5. Senhora **Ana Paula Rodrigues Ruas** – Representante da DGTEC
6. Senhor **Márcio Castro de Aguiar** – Representante da DGPES
7. Senhor **Alexandre Franco Viana** – Representante da DGLOG
8. Senhora **Andréa Poggio C. Fonseca** – Representante da DGLOG
9. Senhora **Ana Paula Gils Cardiano** – Representante da DGLOG
10. Senhora **Isolda Campos Tibau** – Representante da DGLOG
11. Doutora **Deborah Maria Prates** – Presidente da Comissão da Mulher do AIB
12. Senhor **Murilo Eduardo Pinto Ribeiro** – Representante da DGJUR
13. Senhora **Elinar Silva** – Representante da DGJUR
14. Senhora **Rita de Cassia F. Ferreira** – Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
15. Senhora **Márcia Pereira de Carvalho** – Representante da CGJ/DGFAJ
16. Senhora **Jacqueline Leite Vianna Campos** – Diretora do DEGEP/DICOL

A **Desembargadora Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da COMAI, inicia a reunião às 11h04min, agradecendo a presença de todos. Registra as dificuldades encontradas em razão da pandemia, elencando o que foi realizado no período, entre os quais uma turma para treinamento sobre acessibilidade para recepcionistas, com boa

avaliação, a inclusão das obras de acessibilidade no cronograma e a autorização da Corregedoria para o PROGER receber e digitalizar petições de advogados deficientes visuais.

✓ **OBRAS DE ACESSIBILIDADE**

Passa a palavra para a **Sra. Andréa Poggio**, que expõe as dificuldades no projeto de obras, o qual teve que ser refeito por conta da economicidade, com diversos projetos estratégicos suspensos. Continua sua explanação se certificando do recebimento da relação dos processos SEI-COMAI e outros arquivos complementares enviado por e-mail pela DGLOG. Explica à Comissão que a ideia é fazer um novo projeto para o próximo ano e providenciar as obras no ano seguinte, possibilitando a reorganização econômica do Tribunal de Justiça. A **Sra. Isolda Tibau** complementa, informando a existência de um cronograma formalizado, destacando que a previsão de colocação de sinal sonoro e piso podotátil estão previstas somente para 2026. Ressalta que se se demonstrada a grande urgência, pode haver priorização. A **Des. Daniela** aduz que esse seria o caso da obra em Santa Cruz, por se tratar de algo que poderia dispensar licitação, sendo realizado pelo próprio Tribunal, e que há grande necessidade de uma passarela de cimento liso de acesso entre os prédios ou algo mais provisório para facilitar o acesso de indivíduos portadores de deficiência. A **Sra. Isolda** informa que o Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Marcello Rubioli**, determinou a inclusão dessa obra no cronograma, sugerindo contato e uma alteração do projeto com vistas à redução de custos. A **Des. Daniela**, com aprovação geral, solicita que seja incluído nessa ata, pedido de reconsideração do planejamento da obra de Santa Cruz, com alternativa de substituição por algo provisório. A **Sra. Andrea** sugere juntada da ata no processo do SEI nº 2019-0630267 e a **Sra. Jacqueline** informa que irá fazer essa solicitação através de e-mail (**Deliberação 1**).

✓ **TREINAMENTO DOS SERVIDORES DEFICIENTES VISUAIS**

A **Des. Daniela** passa a palavra ao **Sr. Marcio Aguiar**, indagando sobre as dificuldades encontradas nesse período de isolamento. Ele inicia destacando que pessoas com deficiência passaram a ser consideradas como grupo vulnerável através da Resolução nº 343/2020 do CNJ, que determina o teletrabalho para pessoa com deficiência no âmbito do Judiciário. No período, fez contato com vários readaptados por e-mail, para saber da situação de cada um. Continua sua exposição ressaltando a problemática dos readaptados que têm L.E.R. (lesão de esforço repetido), e que os mesmos têm sido aconselhados a fazer intervalos no trabalho ao longo do período laborativo. O acompanhamento dos

readaptados está sendo feito à distância. Declara que todos estão satisfeitos com essa modalidade que evita riscos de infecção. Informa também as dificuldades sofridas pelos deficientes auditivos por conta da utilização das máscaras, que atrapalham a visualização e, conseqüentemente, a leitura labial. A situação dos cadeirantes, que necessitam de ajuda para locomoção e dos deficientes visuais, que, ao pedir auxílio acabam se expondo ao apoio/contato com outras pessoas. Ressalta a barreira tecnológica como principal entrave, em especial aos deficientes visuais, porém considera o sistema *Windows - VPN* - uma ferramenta relevante, que atende aos servidores do judiciário. Respondendo ao questionamento da **Des. Daniela**, ressalta a importância do treinamento no sistema eletrônico dos processos administrativos para os deficientes visuais. Informa que a Resolução nº 343/2020 CNJ, de 09/09/2020, estipulou 90 (noventa) dias para regulamentação dos tribunais e que ele fez um estudo preliminar, a pedido do Diretor da DGPEs, **Sr. Gabriel**, e da Diretora do DEDEP, **Sra. Elmira**, para avaliar o que diferencia essa Resolução das atuais vigentes.

A **Des. Daniela** informa ao Colegiado que o ofício encaminhado para a Justiça Federal, para que fosse facultado o sistema de treinamento no SEI, foi remetido duas vezes, sem resposta até o momento (Processo Administrativo SEI nº 2019-062909). A **Sra. Ana Paula Ruas** informa que recebeu material de servidores deficientes de outros tribunais e que está estudando o SEI. Aventa a possibilidade de organizar um treinamento e enviar para a ESAJ, porém não sabe se seria viável neste momento de pandemia. Relata que está elaborando material e, caso não seja possível um curso, poderia compartilhar esse material com os servidores. Considera a necessidade de dois cursos: um de treinamento dos servidores com deficiência visual na internet em geral e outro no SEI, sendo deliberado pela Comissão o envio de memorando pelo SEI, para a ESAJ, solicitando a disponibilização destes dois treinamentos. (**Deliberação 2**).

O **Sr. Marcio** fala sobre a acessibilidade do sistema PJe, ressaltando que essa ambientação do servidor na atividade-fim deveria ser reforçada junto à DGTEC. A **Sra. Ana Paula** informa que está com uma demanda de testes do PJe, com vistas à elaboração de um relatório ao CNJ, destacando que o sistema é bastante extenso. Ressalta que a ferramenta tem poucas opções de alteração, esclarecendo à Comissão que boa parte dessas alterações deve ser solicitada diretamente ao CNJ. Informa ainda, problemas de usabilidade na navegação e problemas de acessibilidade na distribuição de processos.

A **Dra. Deborah Prates** relata as dificuldades enfrentadas por advogados com deficiência visual no PJe, em especial durante as audiências, em razão da falta de acessibilidade de forma geral (sem fone de ouvido, sem leitor de tela, sem PJe acessível)

e pela falta de preparo específico de servidores e juizes. Sugere cursos direcionados para aqueles que atendem e atuam diretamente com o advogado ou com a parte. A **Des. Daniela**, com anuência dos demais membros, determina pela expedição de memorando à ESAJ, com a sugestão de inclusão de instruções sobre acessibilidade atitudinal na videoaula deliberada na Ata nº 03/2019, de 15/08/2019, recomendando a exibição coletiva nas unidades de 1ª instância. (**Deliberação 3**).

✓ **DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS**

É informado pela **Sra. Elinar** e pelo **Sr. Murilo**, representantes da DGJUR, que, quando solicitado por juizes, através de e-mail para a Presidência, são disponibilizadas pessoas contratadas especialistas na linguagem libras.

Contudo, Des. Daniela informa que muitos magistrados e servidores não conhecem o serviço e, por vezes, têm dúvidas de a quem dirigir a solicitação/dúvida. Por este motivo considera de grande importante a divulgação permanente desta rotina. Os membros concordam e é deliberado que a DGJUR inclua em sua rotina a divulgação permanente, com disponibilização no site e envio periódico de e-mail a todos os servidores e magistrados, nos moldes já realizados pela DGLOG e EMERJ (**Deliberação 4**).

✓ **PARCERIA UFRJ**

O Colegiado delibera que essa parceria será sobrestada e avaliada futuramente. de modo que serão sobrestadas as deliberações nºs. 5 e 6 da Ata nº 04/2019. (**Deliberação 5**)

✓ **CURSO DE LIBRAS**

Quanto ao curso para as recepcionistas, é informado ao Colegiado, pela **Sra. Andréa**, que a primeira turma chegou a acontecer, todavia por causa das dificuldades causadas pela pandemia as segunda e terceira turmas não ocorreram. A **Sra. Jacqueline** ressalta e-mail da ESAJ, enviado para a COMAI, informando que tem oferecido vagas, sem conseguir formar as turmas. Solicita autorização do Colegiado para encaminhar o e-mail da ESAJ à **Sra. Andréa**, que articulará junto à Escola a realização das próximas turmas, o que é aprovado pela Comissão. (**Deliberação 6**).

A **Des. Daniela** considera necessária a divulgação de informações sobre atendimento ao público com necessidades especiais, no site do Tribunal de Justiça, com a concordância de todos. Indica o **Sr. Márcio**, a **Sra. Ana Paula** e a **Dra. Deborah Prates** para prestar assessoramento técnico na formação da “arte” e posterior inserção no cronograma de divulgação da DGCOM. (**Deliberação 7 e 8**).

A Dra. Deborah Prates destaca a importância em divulgar o Provimento CGJ 66/2020.

"Provimento CGJ 66/2020

Art. 1º. Acrescentar o parágrafo único ao artigo 75-B da [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) que passará a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Poderão ser recebidas petições físicas endereçadas a processos eletrônicos quando forem assinadas fisicamente por advogado portador de deficiência visual, devendo tais peças ser digitalizadas na distribuição e encaminhadas à serventia destinatária com certidão de incidência deste artigo, para juntada no respectivo processo judicial eletrônico"

Os membros deliberam por enviar o correio eletrônico à CGJ e à OAB, sugerindo ampla divulgação do Provimento CGJ nº 66/2020. (**Deliberação 9 e 10**)

Nada mais a tratar, a Presidente da COMAI agradece a participação de todos informando que irá aguardar o resultado das deliberações para marcar nova reunião, encerrando os trabalhos às 12h20min.

Desembargadora DANIELA BRANDÃO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente da Acessibilidade e Inclusão (COMAI)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Enviar a ata dessa reunião para a DGLOG, solicitando juntada no processo do SEI nº 2019-0630267.	DICOL	5 dias após aprovação da ata
2	Enviar memorando autuado no SEI, para a ESAJ, solicitando a disponibilização de dois treinamentos para os servidores com deficiência visual, o primeiro na internet em geral e o outro no SEI.	DICOL	5 dias após aprovação da ata
3	Expedir memorando à ESAJ, com a sugestão de inclusão de instruções sobre acessibilidade atitudinal na videoaula deliberada na Ata nº 03/2019, de 15/08/2019, recomendando a exibição coletiva nas unidades de 1ª instância.	DICOL	5 dias após aprovação da ata
4	Incluir a divulgação permanente do serviço de intérprete de libras na rotina da DGJUR, com disponibilização no site e envio periódico de e-mail a todos os servidores e magistrados, nos moldes já realizados pela DGLOG e EMERJ	DGJUR	30 dias
5	Sobrestar a deliberação de parceria com a UFRJ (Deliberações nºs. 5 e 6 da Ata 04/2019) e posterior avaliação da necessidade pela Comissão.	DICOL	Imediato

6	Encaminhar à Sra. Andréa Poggio , o e-mail enviado pela ESAJ para a COMAI, relacionado ao oferecimento de vagas para que ela possa articular junto à Escola a realização das próximas turmas do curso de libras para recepcionistas.	DICOL	5 dias após aprovação da ata
7	Enviar memorando, autuado no SEI, para a DGCOM, solicitando a divulgação de informações sobre atendimento ao público com necessidades especiais no site do Tribunal de Justiça. Indicar o Sr. Márcio , a Sra. Ana Paula e a Dra. Deborah Prates para prestar assessoramento técnico na formação da “arte”.	DICOL	30 dias
8	Impulsionar a elaboração, pela DGCOM, de material de divulgação sobre atendimento ao público com necessidades especiais.	Sr. Márcio, a Sra. Ana Paula e a Dra. Deborah Prates	-
9	Enviar e-mail à Corregedoria-Geral da Justiça sugerindo ampla divulgação do Provimento CGJ nº 66/2020.	DICOL	5 dias após aprovação da ata
10	Enviar e-mail à OAB sugerindo ampla divulgação do Provimento CGJ nº 66/2020.	DICOL	5 dias após aprovação da ata

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata
foi assinada/aprovada
eletronicamente em 06/11/2020.

Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE